



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1258

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial	7
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Pauta das Sessões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1258

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.480, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 4.161, de 09/11/98, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de portas automáticas giratórias, com detector de metais, bem como portas especiais e rampas para acesso em agências bancárias”, e revoga a Lei nº 6.286, de 23/03/16.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 4.161, de 09/11/98, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Todas as agências bancárias e casas de câmbio autorizadas a funcionar no município de Lins ficam obrigadas a instalar na entrada da respectiva agência, portas automáticas giratórias, com detector de metal, bem como portas especiais, rampas ou equipamento eletrônico de deslocamento vertical, quando não for possível outro acesso mais cômodo para pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.286, de 23/03/16.

Lins, 23 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.321, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), em dotações constantes do orçamento em

vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.470, de 16/02/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 1062 - Funcional: 27.812.0046-2.914

3.3.90.93.00 - 02 - 100.0194 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.180,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0556 - Funcional: 27.812.0046-1.022

4.4.90.51.00 - 02 - 100.0194 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.322, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.950,38 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.471, de 16/02/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0558 - Funcional: 27.812.0046-1.554



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1258

Página 3 de 10

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 38.950,38

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 1027 - Funcional: 27.812.0046-2.048

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 38.950,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.323, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.352,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.472, de 16/02/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0262 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 05 - 300.0005 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0269 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - 300.0005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 5.352,00

Total

do

Recurso.....

.....R\$ 25.352,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2022, oriundo da Portaria GM/MS nº 3.705, de 03/10/2022, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.324, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.473, de 16/02/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1063 - Funcional: 10.302.0075-1.715

4.4.90.52.00 - 02 - 300.0132 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....

.....R\$ 1.420.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.325, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1258

Página 4 de 10

Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.474/2023, de 16/02/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 1064 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.3.90.39.00 - 05 - 800.0035 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 315.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, de acordo com transferências de recursos do Governo Federal no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), referente à Emenda Relator nº 352710820220007, do Deputado Federal Celso Russomano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.326, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.552.025,88 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.475, de 16/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0261 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 02 - 300.0132 - MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 2.552.025,88

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2022, oriundo de saldo remanescente de Emendas Estaduais, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.327, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.476, de 16/02/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0137 - Funcional: 12.361.0112-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 220.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....

R\$ 1.040.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.328, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1258

Página 5 de 10

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.541.387,48 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.477, de 16/02/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0097 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.11.00 - 02 - 266.2022 - VENCIMENTOS VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 1.161.387,48

Ficha: 0098 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.13.00 - 02 - 266.2022 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 380.000,00
Total d o
Recurso.....
.....R\$ 1.541.387,48

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos não utilizados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº

4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.478, de 16/02/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 1059 - Funcional: 20.606.0018-1.724

4.4.90.52.00 - 05 - 100.0197 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 286.500,00

Ficha: 1060 - Funcional: 20.606.0018-1.724

4.4.90.52.00 - 01 - 100.0197 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 5.500,00

Total d a
suplementação.....
.....R\$ 292.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito pelo artigo 1º:

I - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas;

II - a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0843 - Funcional: 20.606.0018-1.517

4.4.90.52.00 - 01 -110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.330, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 11.465,69 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1258

Página 6 de 10

Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.479, de 16/02/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 1061 - Funcional: 12.306.0112-2.128

3.3.90.93.00 - 02 - 220.0012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 11.465,69

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 962, de 24/04/20.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1258

Página 7 de 10

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial



Resolução nº 001/2023

Lins, 22 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS DO ANO DE 2023 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL DE LINS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LINS (COMPIR)
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 1.709, de 01/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da
Igualdade Racial de Lins para o ano de 2023;

Art. 2º – As reuniões serão presenciais, podendo ser realizadas por plataforma digital, em regra, a
partir das 09h00, às segundas terças-feiras úteis do mês;

MÊS	DATA
Março	14/03
Abril	11/04
Maio	09/05
Junho	06/06
Julho	11/07
Agosto	08/08
Setembro	12/09
Outubro	03/10
Novembro	07/11
Dezembro	12/12

Cristiane dos Santos de Souza Vitória
Presidente do COMPIR Lins

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – (14) 3533-4250 – Ramal 4261 - Vila Clélia
Lins/SP - CEP: 16.401-300
compir@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1258

Página 8 de 10



Resolução nº 002/2023

Lins, 22 de fevereiro de 2023

**DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DAS
COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LINS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LINS (COMPIR) no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 1.709, de 01/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem as Comissões Especiais do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lins:

- I. Educação – Thaisa M. Oliveira e Izabel L. Ferreira
- II. Saúde – Cristiane S. Vitório
- III. Cultura, Esporte e Lazer – Cristiane S. Vitório e Carlos Eduardo Costa
- IV. Assistência Social – Letícia I. Rodrigues e Carlos Eduardo Costa
- V. Desenvolvimento Sustentável e Negócios da População Negra – José Rocha
- VI. Segurança Pública e OAB – Ana e Cristiane S. Vitório
- VII. InterReligioso – Cristiane S. Vitório, Izabel L. Ferreira, Thaisa M. Oliveira e José Rocha

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiane dos Santos de Souza Vitório
Presidente do COMPIR Lins

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – (14) 3533-4250 – Ramal 4261 - Vila Clélia
Lins/SP - CEP: 16.401-300
compir@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1258

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 23 de fevereiro de 2023

Ofício-Circular nº 05/23

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a **4ª Sessão Ordinária**, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo **dia 27, segunda-feira**, às **18h**.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta

Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- SUBSTITUTIVO nº 01 ao PLC 27/22 - EXECUTIVO (com emendas)

Altera a Lei Complementar nº 1.714, de 26/01/22, para dispor sobre as funções de confiança e as respectivas gratificações, definindo critérios de nomeação, vencimentos e incorporação de vantagens no âmbito do Poder Executivo Municipal; cria cargos e amplia vagas de cargos existentes; atualiza os Anexos e cria o Anexo III, para descrever as funções dos cargos efetivos; altera a Lei Complementar nº 97, de 07/01/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins, para tratar do "cheque férias" e dá outras providências. (Publicação nº 373/22) - **Urgência Simples - Discussão Única**;

- PL 39/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 703.000,00, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias - Secretaria de Saúde. (Publicação nº 43/23) - **Urgência Simples - Discussão Única**;

- PL 15/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.766,88, destinado ao incentivo financeiro para custeio de ações da Atenção Básica e da Vigilância Sanitária, conforme Portarias nºs: 4.072, 3.872, 4.058 e 4.153 (Ministério da Saúde). (Publicação nº 17/23) - **Tramitação Normal - Discussão Única**;

- PL 27/23 - VER. EDSON GABRIEL JUNIOR

Denomina "José da Mata Gomes - Zé da Mata" a Quadra Poliesportiva localizada entre as Ruas: Dr. Agnaldo Martins Caldas, João Pedro de Carvalho Júnior, Kiyoshi Tokumoto e Antônio Francisco Guarriero, no Bairro Cinquentenário da Imigração Japonesa, em Lins. (Publicação nº 29/23) - **Projeto Adiado - Discussão Única**.

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores


Perin
Presidente

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1258

Página 10 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 03/22 – VER. DAMIÃO DE SOUZA

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição" e dá outras providências.

*Adiado por sete Sessões. Retorna na 6ª S/O.

- PLC 03/23 - EXECUTIVO

Autoriza o Executivo a receber em doação, parte de um imóvel, localizado na Rua Vereador Othon Ferreira Maldos, Bairro Xingú, Lins/SP

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 10/03/23.

- PL 308/22 – VER. CAROLINA SOUTO

Denomina "Professor Fiori Panucci" a atual Rua 05, do loteamento "Residencial Dalgina Rodrigues da Grela".

* Adiado por quatro Sessões. Retorna na 7ª S/O.

- PL 32/23 – VER. PAULOZZI

Dispõe sobre a compensação de débitos municipais vencidos ou vincendos, revoga as Leis Municipais nºs: 5.241, de 20/07/09 e 5.276, de 1º/10/09 e dá outras providências.

* Comissão de Finanças e Orçamento. Prazo: 09/03/23.

- PL 33/23 – VER. MARIA SOLANGE GARCIA – SOL

Denomina "Capitão Admar Sanches" a atual Rua 20, do loteamento "Residencial Villela".

* Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Prazo: 09/03/23.

- PL 35/23 – EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a formalizar Acordo de Cooperação com o SENAC, visando a cooperação educacional para a concessão de bolsas de estudos nos cursos oferecidos através do Programa SENAC de Gratuidade.

* Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Prazo: 09/03/23.

- PL 37/23 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00, destinado à restituição de recursos Federal e Estadual, pela Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 10/03/23.

C. M. de Lins, 23 de fevereiro de 2023


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS: - As Sessões são transmitidas ao vivo pelo site da Câmara: www.tocamaralins.sp.gov.br